MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 226 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 23005.001572/2010-41 RESOLVE **ad referendum:**

Art. 1º Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - EaD da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Graduação em Licenciatura em Computação, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima
b) mínima CNE: 2.800 horas;
c) mínima UFGD: 3.055 horas;

II - Tempo de integralização:
a) mínimo UFGD: 8 semestres/4anos;
b) ideal UFGD 8 semestres/4 anos;
c) máximo UFGD: 14 semestres/7 anos;

III - Turno de funcionamento: Integral, a distância, pela plataforma Moodle, com encontros presenciais, de acordo com agenda prévia.

IV - Número de vagas: 50 vagas por polo

V - Modalidade: Distância

VI - Regime de Matrícula: Semestral

VII - Grau conferido: Licenciado em Computação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2015, para todos os acadêmicos matriculados no Curso. horária e Ementário.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Licenciatura em Computação, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, e Ementário.

Damião Duque de Farias